



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 251 DE 30 DE setembro DE 1986.

Considera de Utilidade Pública.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e
ou sanciona a seguinte Lei:**

**Artº. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a
AMOBEM- Associação de Moradores e Amigos de Boca do Mato, com
sede em Boca do Mato, no 1º Distrito deste Município, com esta-
tutos registrados no Cartório de 2º Ofício da Comarca de Cachoei-
ras de Macacu- RJ, no Livro A- folhas 35, número 52 em 12/08/86.**

**Artº. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 1986.


RUI COELHO GOMES
Prefeito Municipal